

**XXX Copa Bancária  
Cidade de Guarulhos - 2016**

**REGULAMENTO**

Artigo 1º - A trigésima **Copa Bancária Cidade de Guarulhos - 2016**, de realização anual nos meses de janeiro e fevereiro, terá como princípios básicos de promoção, divulgação, organização e supervisão no estabelecimento de suas normas regulamentares, os títulos abaixo discriminados:

- I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- II - PARTICIPAÇÃO
- III - INSCRIÇÕES
- IV - REGULAMENTO ESPECÍFICO
- V - LOCAIS
- VI - TABELAS E HORÁRIOS
- VII - PENALIDADES
- VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 2º - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem a **Copa Bancária Cidade de Guarulhos**, na modalidade de futebol de salão, respeitadas as normas baixadas pela FPFIS e item VI do Regulamento.

Artigo 3º - O Sindicato dos Bancários e a Secretaria de Esportes supervisionarão o evento.

Artigo 4º - Os estabelecimentos bancários que participarem deste evento, serão considerados conhecedores deste Regulamento e assim, se submeterão sem reserva alguma, a todas as consequências que dele possam emanar.

Artigo 5º - A **Copa Bancária Cidade de Guarulhos** tem por finalidade a integração entre os bancários do Município de Guarulhos e cidades vizinhas da base do Sindicato (Itaquaquecetuba, Arujá, Ferraz de Vasconcelos e Mairiporã) através da prática do futebol de salão.

## DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 6º - Poderão participar da Copa Bancária Cidade de Guarulhos os funcionários das agências sediadas nas cidades citadas no artigo 5º.

§1º- Poderão participar da Copa Bancária Cidade de Guarulhos, os bancários sindicalizados na base da Fetec(Federação dos Trabalhadores em Empresa de Créditos)do estado de São Paulo;

§2º- Os dependentes de bancários sindicalizados, maiores de 18 anos, da base territorial do Seeb Guarulhos poderão participar ( limitados a 1 por equipe );

§3º- O cônjuge das bancárias associadas;

§4º- Poderão participar ainda os trabalhadores prestadores de serviços nas agências bancárias da base territorial do Seeb Guarulhos ( Vigilantes, estagiários, adolescente aprendiz [MAIORES DE 18 ANOS], securitário, limpeza e financeiros );

§5º- Toda equipe deverá ser composta por, no mínimo, 50% de bancários sindicalizados;

## DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7º - As inscrições serão feitas através de ofício dirigido ao Sindicato, dentro do prazo estipulado, onde constará:

- I - Nome da agência
- II - Nome e RG do Atleta
- III - Número da matrícula sindical (Para os bancários)**
- IV - Fica estabelecido que o responsável da equipe no ato da**

**inscrição irá deixar um cheque caução no valor de R\$200,00(Duzentos reais) para efeito de WO.**

**V - Bancários não sindicalizados, pagarão uma taxa no valor de R\$100,00 no ato da inscrição.**

**Parágrafo Um - As fichas de inscrição somente serão aceitas juntamente com a documentação que comprove vínculo com o banco (holerite) ou comprove conformidade com os demais artigos do regulamento.**

Parágrafo Dois- As fichas nominais não poderão sofrer nenhum tipo de alteração depois de expirado o primeiro jogo de cada equipe, e somente serão efetivadas se cumprirem na íntegra o artigo 7º e aprovadas pela Comissão Organizadora.

Artigo 8º - Cada estabelecimento bancário poderá inscrever uma ou mais equipes, compreendendo o máximo de 12 atletas e o mínimo de 07 atletas por equipe. Os estabelecimentos que não possuírem número suficiente de jogadores poderão unir-se com outros em igual condição para formação de uma equipe, não ultrapassando o limite de três agências por banco.

Parágrafo 1º - Será obrigatória a presença do técnico, massagista ou representante credenciado em todos os jogos, sendo que em hipótese alguma o representante poderá ser um atleta inscrito.

**Parágrafo 2º - A equipe que deixar de cumprir as determinações do parágrafo 1º, poderá solicitar ao Sindicato um representante devidamente identificado através do crachá ou outro documento oficial para representa-lá, sendo que poderá representar somente uma equipe por jogo.**

Artigo 9º - Poderão ser inscritos atletas que sejam funcionários, lotados na(s) agência(s) dos bancos das cidades listadas no artigo 5º, independente de transferência, demissões, etc que possam ocorrer após o início da copa.

Parágrafo 1º - Também poderão ser inscritos até dois (02) atletas que sejam funcionários do banco, mas não das cidades contidas no artigo 5º, que sejam sindicalizados, ficando a responsabilidade do atleta a cargo da Gerência Geral da agência através de ofício enviado junto com a documentação de inscrição.

Artigo 10º - Os documentos oficiais para identificação dos atletas serão (exceto para inscrição):

- I - Cédula de Identidade ( RG );
- II - C.N.H. com foto;
- III - Passaporte;
- IV - Carteira de trabalho;
- V - Carteira de Profissional Liberal (OAB-CRM, etc);
- VI - Reservista com foto.
- VII - Boletim de ocorrência ( em caso de perda ou furto ).**

Parágrafo Único: Todos os documentos acima citados deverão ser **ORIGINAIS**.

Artigo 11º - É obrigatória a apresentação de documentos ao mesário no horário do jogo, sem o que não será permitida a participação do atleta, nem sua presença no banco de reservas.

Artigo 12º - O estabelecimento bancário será responsável pela idoneidade dos documentos apresentados. Comprovado dolo a equipe será eliminada automaticamente da Copa, independente das demais sanções que poderão ser impostas pela J.J.D.( Junta de Justiça Desportiva ).

## DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

Artigo 13º - As disputas obedecerão às regras oficiais da FPF5.

Artigo 14º - Adotar-se-á o sistema de sorteio para composição do campeonato.

Artigo 15º - O sistema de disputa será estabelecido no dia do sorteio, obedecendo a quantidade de equipes inscritas.

Artigo 16º - Todas as partidas terão duração regulamentar de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos cada, com intervalo de 05 (cinco) minutos.

Artigo 17º - Quando houver empate no tempo regulamentar do jogo, o desempate será sempre através de cobrança de penalidades máximas. Permanecendo ainda o empate, serão cobradas inicialmente 05 (cinco) penalidades máximas para cada equipe; prevalecendo ainda o empate serão realizadas penalidades alternadas até que haja um vencedor. Se o jogo **Final** (disputa de campeão e vice) terminar empatado no tempo regulamentar, terá prorrogação de 05 x 05 minutos corridos. Permanecendo o empate, serão efetuadas cobranças de pênaltis.

Artigo 18º - As substituições serão ilimitadas, conforme as regras da FPF5.

Artigo 19º - As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas, sob pena de perda de pontos em disputa.

Artigo 20º - Será **obrigatório** o uso de caneleiras em todas as partidas válidas pela Copa (Regra da F.P.F.S.).

Parágrafo Único: De acordo com a regra da FPF5 a suspensão automática em uma partida para o atleta se dará a partir do terceiro cartão amarelo ou um vermelho.

## DOS LOCAIS

Artigo 21º - Os jogos serão realizados nos Estádios Municipais e/ou particulares, de acordo com determinação da Comissão Organizadora.

## DAS TABELAS E HORÁRIOS

Artigo 22º - As tabelas com os jogos e horários serão elaboradas após a realização dos sorteios e divulgadas posteriormente.

Artigo 23º - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos, apenas para o início da primeira partida da rodada.

Artigo 24º - Toda a equipe que faltar a um jogo (W.O) será considerada perdedora e julgada pela J.J.D.

### **DA ABERTURA**

Artigo 25º - No dia da abertura, será obrigatória a presença de pelo menos 5 atletas de cada equipe, devidamente uniformizados.

### **DAS PENALIDADES**

Artigo 26º - O Secretário de Esportes baixará portaria compondo a Junta de Justiça Desportiva que julgará os recursos interpostos em prazo hábil, bem como punirá estabelecimentos bancários e atletas por infração à legislação desportiva específica.

Parágrafo 1º - Somente serão julgados os recursos protocolados no Sindicato até o primeiro dia útil após a realização da partida, exceto os casos que poderão interromper a programação normal dos jogos marcados em tabelas oficiais.

Parágrafo 2º - Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento das provas de irregularidade denunciadas no prazo de duas a vinte e quatro horas. Após este prazo o recurso será indeferido e arquivado.

Artigo 27º - As decisões proferidas nas reuniões da J.J.D., serão irrevogáveis e irrecorríveis, produzindo efeitos imediatos, não cabendo contra elas nenhuma contestação de qualquer poder ou órgão de hierarquia superior.

Artigo 28º - Quando a suspensão de uma partida for motivada pela indisciplina de uma equipe, a mesma perderá os pontos disputados, independente do placar numérico no momento do fato, e das demais sanções que poderão ser impostas pela J.J.D

Artigo 29º - O atleta, técnico ou massagista, expulso ou substituído por indisciplina ficará automaticamente suspenso para o jogo seguinte, independente das demais sanções que poderão ser impostas pela J.J.D..

Artigo 30º - Serão de inteira responsabilidade dos estabelecimentos bancários, os excessos cometidos por sua torcida ou simpatizantes, podendo a equipe ser punida com sanções impostas pela J.J.D., bem como ser responsabilizada pelos prejuízos materiais ocorridos antes, durante e após as partidas nos vestiários e demais dependências dos prédios municipais ou particulares por ocasião de sua participação na XXX Copa Bancária "Cidade de Guarulhos".

Artigo 31º - O mau comportamento esportivo de atletas, técnicos, dirigentes ou pessoas vinculadas às agências bancárias participantes, bem como o desrespeito ou desacato para com membros da Comissão Organizadora, seus representantes ou arbitragem, implicará na suspensão automática do infrator, sendo necessária a simples representação por escrito na súmula.

Artigo 32º - Toda equipe que figurar do lado esquerdo da tabela terá o mando de jogo. Em caso de coincidência de uniformes (cor), a mesma terá o prazo de 15 (quinze) minutos para efetuar a troca e não o fazendo neste prazo, será caracterizada a ausência da equipe (W.O.).

Artigo 33º - Independente de julgamento, atos ou tentativas de agressão ao árbitro, auxiliares, ao adversário ou membros da Comissão Organizadora, determinam a suspensão imediata do agressor.

Parágrafo Único - A suspensão dar-se-á até o julgamento pela J.J.D., sendo que da pena imposta não haverá prejuízo da pena já cumprida.

Artigo 34º - O dirigente que for punido não poderá ter participação no evento, como dirigir sua equipe nos jogos ou manifestar-se em reuniões da J.J.D., enquanto perdurar a sanção imposta.

Artigo 35º - Qualquer ato, antes ou depois de todas as partidas, que atente a moral, aos costumes e que venham a denegrir a imagem do torneio, implicará na suspensão automática do infrator além de outras penalidades que poderão ser impostas pela J.J.D.

### **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Artigo 36º - A Secretaria de Esportes terá anualmente a consideração superior do Prefeito Municipal na relação nominal dos integrantes que comporão a Comissão Organizadora da Copa Bancária Cidade de Guarulhos.

Artigo 37º - A premiação ficará a critério da Comissão Central Organizadora ou do Sindicato dos Bancários.

Artigo 38º - Os boletins oficiais expedidos pela Comissão Organizadora, serão considerados normativos e farão parte integrante deste regulamento.

Artigo 39º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora, não cabendo recursos superiores de qualquer natureza.

Artigo 40º - Este Regulamento entrará em vigor a partir do término da data das inscrições.

**COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA**